



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**ATA EXECUTIVA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2017**

1 Às 09 horas do dia 26 de setembro de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura  
2 e Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se a  
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 15ª Reunião Extraordinária, com a  
4 presença dos membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador **MARCELO**  
5 **MARTINS BARRACHI**, o Conselheiro Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO**  
6 **VASCONCELLOS**, os Conselheiros Membros titulares **BERTHELINA ALVES COSTA**, **GERSON GERALDO**  
7 **MENDES FARIA**, **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM**, o Suplente de Conselheiro **DOUGLAS**  
8 **ELLWANGER** e os convidados o Conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO**, o Assessor Jurídico **JOSÉ**  
9 **RODRIGUES GARCIA FILHO** e **PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA**. Os Conselheiros membros titulares  
10 **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO** e **RONALD TANIMOTO CELESTINO** estiveram ausentes.  
11 Os Conselheiros Membros Natos, o Diretor Administrativo **LUIZ FISBERG** e a Diretora Administrativa  
12 Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** estiveram ausentes por sobreposição de horário com a  
13 reunião de Diretorias. A pauta da reunião consiste em: 1. Revisão do Regimento Interno do CAU/SP  
14 com observações da Diretoria Ampliada. Diante da verificação de quórum, o Coordenador **MARCELO**  
15 **MARTINS BARRACHI** iniciou a reunião. O Coordenador solicitou ao Assessor Jurídico o relato quanto  
16 à demanda do GT Arquitetos no Serviço Público de alteração da Resolução CAU/BR nº 28, que trata  
17 do registro de pessoas jurídicas junto ao CAU. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO**  
18 explicou que a situação é complicada. Conversou com os funcionários da Diretoria Técnica, que  
19 fazem a aprovação destes registros, e o artigo sugerido para alteração fala que as empresas devem  
20 ou ter as atividades previstas em seu objeto social ou parar de executar tais atividades. A proposta  
21 prevê o registro de pessoas que não possuem ligação com arquitetura, mas que exercem algo na  
22 prática. Uma vez que, de acordo com a nova lei de terceirização, o objeto da empresa será  
23 “fornecimento de mão de obra”, a sugestão é que as empresas especifiquem o tipo de mão de obra  
24 em seu objeto social para que se possa exigir o registro no CAU, caso esteja relacionado à arquitetura.  
25 A **COMISSÃO** entende que a responsabilidade sobre a parte técnica do serviço deve ser do  
26 profissional que a executa, não da empresa que o forneceu. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES**  
27 **GARCIA FILHO** entende que a responsabilidade da empresa é de cumprir as exigências do  
28 contratante. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** sugeriu que a  
29 Comissão aprove a sugestão do Assessor Jurídico. A **COMISSÃO** analisará o assunto para deliberação  
30 na próxima reunião. Em continuidade à revisão do regimento interno, a **COMISSÃO** discutiu o papel  
31 e as competências do Gerente Geral, para melhor entendimento da importância desta função no  
32 Conselho. Entende que deve ser um cargo de livre provimento, dada a necessidade de confiança do



33 Presidente neste funcionário. Entende que atualmente o Presidente precisa assinar muitos  
34 documentos executivos que poderiam ser delegados a um funcionário de confiança. O Coordenador  
35 **MARCELO MARTINS BARRACHI** comentou que, que na apresentação à Diretoria ampliada com  
36 Coordenadores de Comissões Permanentes, na forma de planilha comparativa, os campos em que  
37 havia competência do CAU/BR sem equivalente no CAU/UF gerou dúvidas. Sugeriu que na Plenária  
38 a apresentação tenha três colunas, sendo uma com o modelo de regimento para os CAU/UF, uma  
39 com a versão adequada ao CAU/SP e outra para observações. A **COMISSÃO** concordou. O  
40 Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** sugeriu apresentar primeiro a proposta de  
41 organograma, pois entende que vai auxiliar o entendimento. Entende ainda que o regimento não  
42 pode ter destaques de texto em outra cor no momento da apresentação. A **COMISSÃO** concordou  
43 que o texto deve ser inteiramente em preto. O Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI**  
44 considera ainda que, fazendo uma introdução explicando como o trabalho foi desenvolvido, facilitará  
45 a compreensão dos demais conselheiros. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO**  
46 comentou que vale destacar que o prazo da adequação do regimento interno dos CAU/UF está  
47 previsto em resolução e é passível de sanção em caso de descumprimento. O prazo para envio do  
48 regimento aprovado pelo Plenário ao CAU/BR é até o dia 06 de dezembro de 2017. O Conselheiro  
49 **RONALD TANIMOTO CELESTINO** comentou que, como foi acordado que a minuta do regimento será  
50 enviada a todos os coordenadores de comissões permanentes para prévia discussão em suas  
51 reuniões, é interessante que os Coordenadores da CPLN participem destas primeiras conversas com  
52 os demais membros das comissões, de forma a auxiliar no entendimento do documento e antecipar  
53 as dúvidas que poderiam surgir em Plenária. Sugeriu solicitar autorização ao Presidente. Lembrou  
54 que é preciso complementar a informação de mandato do ouvidor, conforme solicitação feita na  
55 reunião com a Diretoria ampliada. Comentou que o período ideal é de dois anos, pois entende que  
56 acarretará em independência da ouvidoria numa troca de gestão, por exemplo. Os demais membros  
57 da **COMISSÃO** entendem que o Plenário poderia votar para a troca do ouvidor, se fosse o caso, e  
58 entende que o mandato do ouvidor coincidir com o da gestão é o ideal. O Conselheiro **RONALD**  
59 **TANIMOTO CELESTINO** considera ainda que é fundamental que o ouvidor tenha assessoria, para que  
60 possa ser independente. Sugeriu ainda ajustes na proposta de organograma. Com relação à  
61 composição do CAU/SP, a **COMISSÃO** adequou para: "II – um representante estadual da Associação  
62 Brasileira de Arquitetos Paisagistas – ABAP; III – um representante estadual da Associação Brasileira  
63 de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA; IV – um representante estadual da Associação  
64 Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – AsBEA; V – um representante estadual da Federação  
65 Nacional dos Arquitetos – FNA; VI – um representante estadual do Instituto dos Arquitetos do Brasil  
66 Departamento São Paulo – IAB/SP; e VII – um representante estadual da Federação Nacional dos



67 *Estudantes de Arquitetura e Urbanismo – FeNEA*”. Fez também os ajustes de layout sugeridos no  
68 organograma. A Conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** manifestou preocupação quanto às ações  
69 do CAU referente às comissões, aos grupos de trabalho, entre outros que compõem o Plano de Ação  
70 e o Planejamento Estratégico do Conselho. Houve uma forte discussão nesta comissão quanto ao  
71 conceito de planejamento. Logo em seguida, está previsto na pauta da próxima Plenária do CAU/SP  
72 o planejamento estratégico e financeiro já elaborado, sem considerar alguma discussão pela CPLN.  
73 Entende que há um equívoco na forma como está sendo feito. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS**  
74 **MONTE CLARO VASCONCELLOS** entende que o que cabe é uma reformulação do plano de ação no  
75 início do ano, para adequação com o novo regimento. Sugeriu alertar o Plenário sobre a possibilidade  
76 de o plano de ação necessitar de alteração após a aprovação do novo regimento. O Assessor Jurídico  
77 **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** alertou para a possibilidade de haver um prazo específico para  
78 alterações no plano de ação. Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião e  
79 designada a mim, Litsuko Yoshida, a elaboração desta ata, assinada pelos presentes.

80

81

82

83 Marcelo Martins Barrachi  
84 Coordenador

85

86

87 Berthelina Alves Costa  
88 Membro Titular

89

90

91 José Renato Soibelman Melhem  
92 Membro Titular

93

94

95 Ronald Tanimoto Celestino  
96 Membro Titular

97

98

99 José Rodrigues Garcia Filho  
100 Assessor Jurídico

101

102

103

104

103 Lucio Gomes Machado  
104 Conselheiro

João Carlos Monte Claro Vasconcellos  
Coordenador Adjunto

Gerson Geraldo Mendes Faria  
Membro Titular

Maria Rita Silveira de Paula Amoroso  
Membro Titular

Luiz Fisberg  
Diretor Administrativo

Pedro Luiz Martins de Lima  
Assessor Administrativo